



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Pessoa Jurídica / Administração PROJUR-ADM  
Declaro para atender ao que dispõe o artigo 1º  
parágrafo único da Lei nº 8666/93 a esta o resumo  
do contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e  
a empresa contratada em 11/02/18  
SECRETARIA DA PROJUR-ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2018  
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 092/2018 – COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00. RG n.º 861170920 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 26, Centro, Alagoinhas – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ALEA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.011.917/0001-70 situada à Rua Conselheiro Petronílio Pinto, nº. 179, Sobradinho, Feira de Santana-BA, neste ato representada por **VICTOR FREITAS MEDEIROS**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº. 00764367560, portador do RG nº. 1005395217, SSP-BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 092/2018, oriundo do processo administrativo Nº 5292/2018, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTILIDADES PARA ATENDER AOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme Anexo I do Edital da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PANELA, JOGO DE PANEAS ANTIADERENTES, 7 PEÇAS JOGO DE PANEAS DE ALUMÍNIO 7 PEÇAS, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE. CABOS E ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO, TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO COM BORDA DE AÇO INOX. PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 1 CAÇAROLA 22CM 3,7 LITROS- 1 PANQUEQUEIRA 22CM- 1 FRIGIDEIRA 20CM - 1 FERVEDOR 12CM 1,0 LITROS - 1 PANELA 16CM 1,4 LITROS - 1 PANELA 18CM 2,0 LITROS - 1 PANELA DE PRESSÃO 20CM 4,5 LITROS.	JG	10	TRAMONTINA	R\$ 277,61	R\$ 2.776,10
2	FAQUEIRO CONTENDO 91 PEÇAS TOTALMENTE EM INOX, CONTENDO NA EMBALAGEM 12 COLHERES DE MESA, 12 GARFOS DE MESA, 12 FACAS CHURRASCO, 12 COLHERES SOBREMESA, 12 COLHERES DE CHA, 12 COLHERES DE CAFÉ, 12 GARFOS TORTA, 1 COLHER DE ARROZ, 1 PÁ BOLO, 1 COLHER SALADA, 1 GARFO SALADA, 1 CONCHA FEIJÃO, 1 GARFO TRINCHANTE E 1 PEGADOR	UND	8	FRATELLI	R\$ 282,10	R\$ 2.256,80
3	BANDEJA RETANGULAR MÉDIA AÇO INOX, SEM TAMPA, RETÂNGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 20 X 04 CM	UND	20	FRATELLI	R\$ 35,94	R\$ 718,80
4	BANDEJA RETANGULAR FUNDA PEQUENA. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COR BRANCA, DIMENSÕES 30 X 20 X 6 CM.	UND	30	MONTEY	R\$ 18,88	R\$ 566,40
5	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO 35 CM	UND	15	ALVES	R\$ 5,84	R\$ 87,60
6	FRIGIDEIRA HOTEL DE ALUMÍNIO. COM CABO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 24 CM	UND	15	ABC	R\$ 31,00	R\$ 465,00

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

7	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4,50 L. MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	UND	15	REAL	R\$ 57,35	R\$ 860,25
8	CHALEIRA: MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, ALÇA EM BAQUELITE, COM TAMPA, UTILIZAÇÃO EM FOGÃO A GÁS, CAPACIDADE 7 LITROS.	UND	10	ABC	R\$ 77,35	R\$ 773,50
9	COADOR DE CAFÉ DE PANO 30 CM DE DIÂMETRO DE PROFUNDIDADE, APLICAÇÃO PARA CAFETEIRA ELÉTRICA	UND	30	ALVES	R\$ 2,70	R\$ 81,00
10	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4 L, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	UND	10	JAGUAR	R\$ 8,76	R\$ 87,60
11	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 4 (42X30X6 CM)	UND	15	W SOUZA	R\$ 40,10	R\$ 601,50
12	PIPOQUEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, CABO E POMEL DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. DE BOA QUALIDADE.	UND	10	W SOUZA	R\$ 47,21	R\$ 472,10
13	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COADOR EM NYLON	UND	15	ARCA PLAST	R\$ 4,23	R\$ 63,45
14	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4,50 L. MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	UND	10	REAL	R\$ 57,35	R\$ 573,50
15	BACIA GRANDE EM PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA 80 LITROS MEDIDAS 30 ALTURA X 62 DIÂMETRO.	UND	15	ARO PLAST	R\$ 37,50	R\$ 562,50
16	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1.50 L, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	UND	20	CIV	R\$ 11,61	R\$ 232,20
17	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, COR SAFARI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLHA E BICO MÓVEL GIRATÓRIO. ALÇA INTEGRADA AO C O, COPO TRANSPARENTE	UND	30	INVICTA	R\$ 24,77	R\$ 743,10
18	GARRAFÃO TÉRMICO 12 LITROS COM TORNEIRA, EM MATERIAL ATÓXICO. TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. BOCA LARGA, PÉS RETRÁTEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X 28 X 40 CM. COR VERMELHA.	UND	10	INVICTA	R\$ 124,98	R\$ 1.249,80
19	CONJUNTO DE FACAS COM 06 PEÇAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: 01 FACAS PARA CARNE/ COZINHA 8"; 01 FACAS PARA DESOSSAR 5-3/4"; 01 CHAIRA 7-1/2"; 01 GARFO TRICHANTE 6"; 01 FACAS PARA COZINHA 5"; 01 CEPO MDF .	CJ	10	ORIGINAL ALVES	R\$ 77,24	R\$ 772,40
20	ESCORREDOR LOUÇA, AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, 2 ANDARES, 16 PRATOS, COMPARTIMENTO PARA TALHERES, ESTÁVEL, RESISTÊNCIA MUITO GRANDE CONTRA A FERRUGEM, GARANTIA DE 5 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS: C 40 X A 35 X P 26 CM.	UND	12	MAXINOX	R\$ 122,45	R\$ 1.469,40
21	COLHER DE SERVIR TOTALMENTE EM INOX, CABO COM APROXIMADAMENTE 30 A 35 CM, LISO, INTEIRO, SEM SOLDA.	UND	15	MARTINAZO	R\$ 4,05	R\$ 60,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

22	FERVEDOR (LEITEIRA) EM AÇO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. COM CABO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, 4L	UND	10	ABC	R\$ 46,35	R\$ 463,50
23	ESCUMADEIRA GRANDE TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 16 CM, PEGADOR EM AÇO INOX, CABO COM 54 CM DE COMPRIMENTO.	UND	10	ORIGINAL	R\$ 6,70	R\$ 67,00
24	CONCHA, TODA EM AÇO INOX, DE ÓTIMA QUALIDADE, 28 CM;	UND	10	ORIGINAL	R\$ 6,70	R\$ 67,00
25	TABUA PARA CORTE - APLICACAO: CARNE; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO. COR BRANCA; DIMENSOES: 50 X 20CM;	UND	10	PLAST SHOW	R\$ 18,96	R\$ 189,60
26	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, LINHA DE MESA TRADICIONAL, PARA REFEIÇÃO, PRATO FUNDO 23 CM EM VIDRO DE MATERIAL RESISTENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	DURALEX	R\$ 4,63	R\$ 463,00
27	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300 ML, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE	UND	100	CISPER	R\$ 4,63	R\$ 463,00
28	XICARA EM VIDRO LISO TRANSPARENTE PARA CAFÉ CAPACIDADE 90ML, COM PIRES.	UND	100	DURALEX	R\$ 7,63	R\$ 763,00
29	CONJUNTO DE CINCO POTES QUADRADOS EM VIDRO COM TAMPA CAP 300ML CADA	CJ	30	PLASBERG	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
30	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, EM INOX, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 60 CM.	UND	10	UNIÃO INOX	R\$ 43,90	R\$ 439,00
31	RECIPIENTE DE ALIMENTOS - RECIPIENTE DE POLIPROPILENO - SOUSPLAT - QUADRADO. COR: BRANCO, PRETO OU VERMELHO, CONFORME NECESSIDADE DO 2º GAAAE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.. MEDINDO: 25 X 330 X 330 MM (AXLXC)	UND	15	ERCA PLAST	R\$ 3,22	R\$ 48,30
32	CONJUNTO COMPOSTO POR 3 PEÇAS RETANGULARES EM VIDRO TEMPERADO, QUE SUPORTE ALTAS (ATÉ 300°C) E BAIXAS TEMPERATURAS, PODENDO SER UTILIZADO EM MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVALOUÇAS. TAMANHOS: 1 ASSADEIRA 29 X 18 X 5CM; 1 ASSADEIRA 35 X 21 X 5,2CM; 1 ASSADEIRA 39,4 X 24 X 5 CM.	CJ	15	MARINEX	R\$ 86,21	R\$ 1.293,15
33	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO. CAPACIDADE 10,3 L, ALTURA 24 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM TAMPA	UND	10	ABC	R\$ 54,58	R\$ 545,80
34	CALDEIRAO ATE 20 LITROS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CAPACIDADE: 20 LITROS; ALCAS: COM ALCAS EM MADEIRA;	UND	10	ABC	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
35	FORMA DE BOLO,EM ALUMINIO, REDONDA, 22CM.	UND	15	W SOUZA	R\$ 14,96	R\$ 224,40
36	CONJUNTO DE TIGELAS INOX. DESCRIÇÃO E NÚMERO DE PEÇAS: 5 PEÇAS COM TAMANHOS DIFERENTES (15,5CM, 17,5CM, 19,5CM, 21,5CM E 23,5CM), COMPOSIÇÃO/MATERIAL: INOX: COR/ACABAMENTO: AÇO INOX: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 5 TIGELAS EM AÇO INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EM CM (AXLXP): 15,5CM, 17,5CM, 19,5CM, 21,5CM E 23,5CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO EM CM (AXLXP): 29X29X10,5CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM COM O PRODUTO: 800G.	CJ	15	FRATELLI	R\$ 37,34	R\$ 560,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

37	PEGADOR UNIVERSAL (LISO) EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO: 205 X 48 X 49 X 1,5 MM (C X L X A X E)	UND	15	MARTINALO	R\$ 7,64	R\$ 114,60
38	CONJUNTO DE COZINHA INOX COM COLHER, GARFO, ESCUMADEIRA, PEGADOR DE MACARRÃO, CONCHA.	CJ	15	ORIGINAL	R\$ 32,70	R\$ 490,50
39	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO GRANDE.	UND	10	PLASVALE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	PRATO PARA SOBREMESA: FEITO EM VIDRO TEMPERADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM. QUE PODE SER USADO EM FREEZER, MICROONDAS E GELADEIRA. JOGO COM 6 UNIDADES. COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	20	DURALEX	R\$ 25,00	R\$ 500,00
41	PORTA BOLO - PORTA BOLO 30CM COM CÚPULA ACRÍLICO	UND	20	ROSCHIOTO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
42	CORTADOR E FATIADOR, DUPLA FACE, PARA LEGUMES, LÂMINA EM AÇO INOX, 24,5 X 7,5 CM (COMPR X LARG)	UND	10	BIOMETAL	R\$ 8,93	R\$ 89,30
43	FARINHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA QUE TE DÁ A OPÇÃO DE DESPEJAR POUCO OU MUITO DO CONTEÚDO; POTE LEITOSO EM POLIPROPILENO: NO MÍNIMO 700ML; NÃO TRANSFERE ODOR AOS ALIMENTO; CORES VARIADAS (TAMPAS). NÃO TÓXICO, NÃO CONTÉM BPA/BPDE. PRODUTO EM POLIPROPILENO ( PP ). NÃO DESBOTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP 15,3 X 11 X 11 MATERIAL PLÁSTICO FORMAS DE UTILIZAÇÃO UTILIZADO PARA ARMAZENAR FARINHA OU AÇÚCAR	UND	15	ERCA PLAST	R\$ 15,00	R\$ 225,00
44	AÇUCAREIRO - DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO. ARREDONDADOS, COM TAMPA E DOSADOR, CAPACIDADE DE 500 GRAMAS. A VARIAÇÃO DA CAPACIDADE OU DO TAMANHO PODE SER DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	15	PLASBERG	R\$ 6,00	R\$ 90,00
45	SALEIRO DE PLÁSTICO, 500 ML; FABRICADOS EM MATERIAL ALTAMENTE DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP 9 X 16 X 8,7 ;	UND	15	PLASBERG	R\$ 10,00	R\$ 150,00
46	PANELA CUSCUZ, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇAS DE BAQUELITE, Nº 20	UND	15	W SOUZA	R\$ 40,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 26.870,00</b>

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**3.2** Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

**4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**4.1** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 2.619/2008, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

**4.1.1** O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

**4.2** Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.1** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**4.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.7** Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

**5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.1** Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- g) Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- h) Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Responsabilizar-se, pelo termo de aceite do objeto efetivamente entregue e/ou realizado ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.
- j) Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;
- l) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- m) Rejeitar, no todo, ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

n) Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posteriores alterações;

**6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados nesse edital;

6.5 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse edital;

6.6 Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais;

6.7 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

6.8 Cumprir o objeto deste edital no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.

6.9 Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;

6.10 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.11 Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

6.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

6.13 Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;

6.14 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;

6.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

6.16 Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

6.17 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.18 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;

6.19 Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.

6.20 Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art.14 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.4 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.1.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: de acordo com a aquisição fracionada do objeto, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

8.4 A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## 9. DA ENTREGA/PRAZO DO MATERIAL

9.1 O objeto deverá ser entregue na SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada: Rua Severino Vieira nº 1077, centro, CEP: 48.005-460 alagoinhas-bahia. Telefone: (75) 3422-1402, conforme solicitação da secretaria solicitante.

7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

9.2 O prazo de entrega será de até 08 (oito) dias úteis, após emissão de ordem de fornecimento ou nota de empenho.

9.3 A entrega será realizada de forma parcela, conforme solicitação da secretaria solicitante.

**10. ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO**

10.1 A Fiscalização do recebimento do objeto caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a quem dele preposto seja.

**11. PENALIDADES**

11.1 Ficar impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) Fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) Cometer fraude fiscal.

11.2 Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

11.3 A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11.4 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

11.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

11.4.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

11.4.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

11.4.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- e) entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 30% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

11.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**11.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 11.4.3 e 11.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**11.7** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoins.

**11.8** Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

**11.9** Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**11.10** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**11.11** As sanções previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 11.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**11.12** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

**11.13** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**11.14** O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela SEMAD e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal da Administração.

## **12. CANCELAMENTO**

### **12.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**12.1.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**12.1.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **12.2 DO REGISTRO DE PREÇO**

**12.2.1** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

**12.2.2** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## **13. DOCUMENTAÇÃO**

**13.1** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 5292/2018;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2018 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 19/10/18.



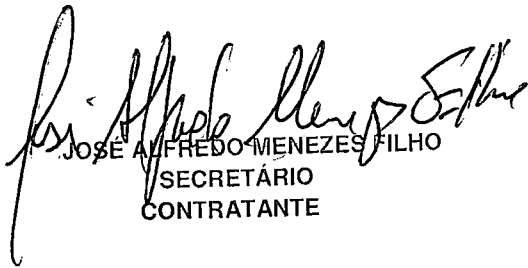


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Fica eleito o foro da Cidade de Alagoins, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoins 03 de novembro de 2018

  
JOSE ALFREDO MENEZES FILHO  
SECRETÁRIO  
CONTRATANTE

  
ALEA COMERCIAL LTDA  
Rep. p/ Victor Freitas Medeiros  
CONTRATADA





**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018**

PE 092/2018 - SRP – Ata de Registro de Preços nº. 066/2018. Objeto: Aquisição de material de utilidades para atender aos diversos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alagoinhas/Bahia. Fornecedor: ALEA Comercial Ltda - inscrita no CNPJ sob nº. 12.011.917/0001-70. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social. - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 03/11/2018. Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PANELA, JOGO DE PÁNEIAS ANTIADERENTES, 7 PEÇAS JOGO DE PÁNEIAS DE ALUMÍNIO 7 PEÇAS, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE. CABOS E ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO, TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO COM BORDA DE AÇO INOX. PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 1 CAÇAROLA 22CM 3,7 LITROS- 1 PANQUEQUEIRA 22CM- 1 FRIGIDEIRA 20CM - 1 FERVEDOR 12CM 1,0 LITROS - 1 PANELA 16CM 1,4 LITROS - 1 PANELA 18CM 2,0 LITROS - 1 PANELA DE PRESSÃO 20CM 4,5 LITROS.	JG	10	TRAMONTINA	R\$ 277,61	R\$ 2.776,10
2	FAQUEIRO CONTENDO 91 PEÇAS TOTALMENTE EM INOX, CONTENDO NA EMBALAGEM 12 COLHERES DE MESA, 12 GARFOS DE MESA, 12 FACAS CHURRASCO, 12 COLHERES SOBREMESA, 12 COLHERES DE CHÁ, 12 COLHERES DE CAFÉ, 12 GARFOS TORTA, 1 COLHER DE ARROZ, 1 PÁ BOLO, 1 COLHER SALADA, 1 GARFO SALADA, 1 CONCHA FEIJÃO, 1 GARFO TRINCHANTE E 1 PEGADOR	UND	8	FRATELLI	R\$ 282,10	R\$ 2.256,80
3	BANDEJA RETANGULAR MÉDIA AÇO INOX, SEM TAMPA, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 20 X 04 CM	UND	20	FRATELLI	R\$ 35,94	R\$ 718,80
4	BANDEJA RETANGULAR FUNDA PEQUENA: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COR BRANCA, DIMENSÕES 30 X 20 X 6 CM.	UND	30	MONTEY	R\$ 18,88	R\$ 566,40
5	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO 35 CM	UND	15	ALVES	R\$ 5,84	R\$ 87,60
6	FRIGIDEIRA HOTEL DE ALUMÍNIO, COM CABO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 24 CM	UND	15	ABC	R\$ 31,00	R\$ 465,00
7	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4,50 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM/SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	UND	15	REAL	R\$ 57,35	R\$ 860,25
8	CHALEIRA: MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, ALÇA EM BAQUELITE, COM TAMPA, UTILIZAÇÃO	UND	10	ABC	R\$ 77,35	R\$ 773,50



	EM FOGÃO A GÁS, CAPACIDADE 7 LITROS.					
9	COADOR DE CAFÉ DE PANO 30 CM DE DIÂMETRO DE PROFUNDIDADE, APLICAÇÃO PARA CAFETEIRA ELÉTRICA	UND	30	ALVES	R\$ 2,70	R\$ 81,00
10	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4 L, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	UND	10	JAGUAR	R\$ 8,76	R\$ 87,60
11	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 4 (42X30X6 CM)	UND	15	W SOUZA	R\$ 40,10	R\$ 601,50
12	PIPOQUEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, CABO E POMEL DE BAQUELITE ANTITÉRMICO, DE BOA QUALIDADE.	UND	10	W SOUZA	R\$ 47,21	R\$ 472,10
13	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COADOR EM NYLON	UND	15	ARCA PLAST	R\$ 4,23	R\$ 63,45
14	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4,50 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	UND	10	REAL	R\$ 57,35	R\$ 573,50
15	BACIA GRANDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS MEDIDAS 30 ALTURA X 62 DIÂMETRO.	UND	15	ARO PLAST	R\$ 37,50	R\$ 562,50
16	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1,50 L, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	UND	20	CIV	R\$ 11,61	R\$ 232,20
17	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, COR SAFARI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLHA E BICO MÓVEL GIRATÓRIO, ALÇA INTEGRADA AO C O, COPO TRANSPARENTE	UND	30	INVICTA	R\$ 24,77	R\$ 743,10
18	GARRAFÃO TÉRMICO 12 LITROS COM TORNEIRA, EM MATERIAL ATÓXICO. TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, BOCA LARGA, PÉS RETRÁTEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X 28 X 40 CM. COR VERMELHA.	UND	10	INVICTA	R\$ 124,98	R\$ 1.249,80
19	CONJUNTO DE FACAS COM 06 PEÇAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: 01 FACA PARA CARNE/ COZINHA 8"; 01 FACA PARA DESOSSAR 5-3/4"; 01 CHAIRA 7-1/2"; 01 GARFO TRICHANTE 6"; 01 FACA PARA COZINHA 5"; 01 CEPO MDF .	CJ	10	ORIGINAL ALVES	R\$ 77,24	R\$ 772,40
20	ESCORREDOR LOUÇA, AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, 2 ANDARES, 16 PRATOS, COMPARTIMENTO PARA TALHERES, ESTÁVEL, RESISTÊNCIA MUITO GRANDE CONTRA A FERRUGEM, GARANTIA DE 5 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS: C 40 X A 35 X P 26 CM.	UND	12	MAXINOX	R\$ 122,45	R\$ 1.469,40



21	COLHER DE SERVIR TOTALMENTE EM INOX, CABO COM APROXIMADAMENTE 30 A 35 CM, LISO, INTEIRO, SEM SOLDA.	UND	15	MARTINAZO	R\$ 4,05	R\$ 60,75
22	FERVEDOR (LEITEIRA) EM AÇO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, 4L	UND	10	ABC	R\$ 46,35	R\$ 463,50
23	ESCUMADEIRA GRANDE TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 16 CM, PEGADOR EM AÇO INOX, CABO COM 54 CM DE COMPRIMENTO.	UND	10	ORIGINAL	R\$ 6,70	R\$ 67,00
24	CONCHA, TODA EM AÇO INOX, DE ÓTIMA QUALIDADE, 28 CM;	UND	10	ORIGINAL	R\$ 6,70	R\$ 67,00
25	TABUA PARA CORTE - APLICACAO: CARNE; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR BRANCA; DIMENSOES: 50 X 20CM;	UND	10	PLAST SHOW	R\$ 18,96	R\$ 189,60
26	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, LINHA DE MESA TRADICIONAL, PARA REFEIÇÃO, PRATO FUNDO 23 CM EM VIDRO DE MATERIAL RESISTENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	DURALEX	R\$ 4,63	R\$ 463,00
27	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300 ML, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE	UND	100	CISPER	R\$ 4,63	R\$ 463,00
28	XÍCARA EM VIDRO LISO TRANSPARENTE PARA CAFÉ CAPACIDADE 90ML, COM PIRES.	UND	100	DURALEX	R\$ 7,63	R\$ 763,00
29	CONJUNTO DE CINCO POTES QUADRADOS EM VIDRO COM TAMPA CAP 300ML CADA	CJ	30	PLASBERG	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
30	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, EM INOX, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 60 CM.	UND	10	UNIÃO INOX	R\$ 43,90	R\$ 439,00
31	RECIPIENTE DE ALIMENTOS - RECIPIENTE DE POLIPROPILENO - SOUSPLAT - QUADRADO. COR: BRANCO, PRETO OU VERMELHO, CONFORME NECESSIDADE DO 2º GAAAE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.. MEDINDO: 25 X 330 X 330 MM (AXLXC)	UND	15	ERCA PLAST	R\$ 3,22	R\$ 48,30
32	CONJUNTO COMPOSTO POR 3 PEÇAS RETANGULARES EM VIDRO TEMPERADO, QUE SUPORTE ALTAS (ATÉ 300°C) E BAIXAS TEMPERATURAS, PODENDO SER UTILIZADO EM MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVALOUÇAS. TAMANHOS: 1 ASSADEIRA 29 X 18 X 5CM; 1 ASSADEIRA 35 X 21 X 5,2CM; 1 ASSADEIRA 39,4 X 24 X 5 CM.	CJ	15	MARINEX	R\$ 86,21	R\$ 1.293,15
33	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10,3 L, ALTURA 24 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM TAMPA	UND	10	ABC	R\$ 54,58	R\$ 545,80
34	CALDEIRAO ATE 20 LITROS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; CAPACIDADE: 20 LITROS; ALCAS: COM ALCAS EM MADEIRA;	UND	10	ABC	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
35	FORMA DE BOLO,EM ALUMÍNIO, REDONDA, 22CM.	UND	15	W SOUZA	R\$ 14,96	R\$ 224,40



36	CONJUNTO DE TIGELAS INOX. DESCRIÇÃO E NÚMERO DE PEÇAS: 5 PEÇAS COM TAMANHOS DIFERENTES (15,5CM, 17,5CM, 19,5CM, 21,5CM E 23,5CM), COMPOSIÇÃO/MATERIAL: INOX; COR/ACABAMENTO: AÇO INOX; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 5 TIGELAS EM AÇO INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EM CM (AXLXP): 15,5CM, 17,5CM, 19,5CM, 21,5CM E 23,5CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO EM CM (AXLXP): 29X29X10,5CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM COM O PRODUTO: 800G.	CJ	15	FRATELLI	R\$ 37,34	R\$ 560,10
37	PEGADOR UNIVERSAL (LISO) EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO: 205 X 48 X 49 X 1,5 MM (C X L X A X E)	UND	15	MARTINALO	R\$ 7,64	R\$ 114,60
38	CONJUNTO DE COZINHA INOX COM COLHER, GARFO, ESCUMADEIRA, PEGADOR DE MACARRÃO, CONCHA.	CJ	15	ORIGINAL	R\$ 32,70	R\$ 490,50
39	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO GRANDE.	UND	10	PLASVALE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	PRATO PARA SOBREMESA: FEITO EM VIDRO TEMPERADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM. QUE PODE SER USADO EM FREEZER, MICROONDAS E GELADEIRA. JOGO COM 6 UNIDADES. COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	20	DURALEX	R\$ 25,00	R\$ 500,00
41	PORTA BOLO - PORTA BOLO 30CM COM CÚPULA ACRÍLICO	UND	20	ROSCHIOTO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
42	CORTADOR E FATIADOR, DUPLA FACE, PARA LEGUMES, LÂMINA EM AÇO INOX, 24,5 X 7,5 CM (COMPR X LARG)	UND	10	BIOMETAL	R\$ 8,93	R\$ 89,30
43	FARINHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA QUE TE DÁ A OPÇÃO DE DESPEJAR POUCO OU MUITO DO CONTEÚDO; POTE LEITOSO EM POLIPROPILENO; NO MÍNIMO 700ML; NÃO TRANSFERE ODOR AOS ALIMENTO; CORES VARIADAS (TAMPAS). NÃO TÓXICO, NÃO CONTÉM BPA/BPDE. PRODUTO EM POLIPROPILENO ( PP ), NÃO DESBOTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP 15,3 X 11 X 11 MATERIAL PLÁSTICO FORMAS DE UTILIZAÇÃO UTILIZADO PARA ARMAZENAR FARINHA OU AÇÚCAR	UND	15	ERCA PLAST	R\$ 15,00	R\$ 225,00
44	AÇUCAREIRO - DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO. ARREDONDADOS, COM TAMPA E DOSADOR; CAPACIDADE DE 500 GRAMAS. A VARIAÇÃO DA CAPACIDADE OU DO TAMANHO PODE SER DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	15	PLASBERG	R\$ 6,00	R\$ 90,00
45	SALEIRO DE PLÁSTICO, 500 ML; FABRICADOS EM MATERIAL ALTAMENTE DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP 9 X 16 X 8,7 ;	UND	15	PLASBERG	R\$ 10,00	R\$ 150,00
46	PANELA CUSCUZ, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇAS DE BAQUELITE, Nº 20	UND	15	W SOUZA	R\$ 40,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 26.870,00</b>